



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** E O SENHOR LUIZ LEONARDO PAULÚCIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **FLÁVIO CAETANO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Córrego Bom Jardim, Distrito de Jurama, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF n.º 076.725.117-26 e da Carteira de Identidade n.º 1.459.738-ES, neste instrumento denominada **LOCATÁRIA**, e o Senhor **LUIZ LEONARDO PAULÚCIO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF sob o nº 302.967.657-91 e da Carteira de Identidade nº 224.961 (SSP-ES), residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Município de Vila Valério-ES, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo no valor mensal do Contrato nº 001/2018**, que versa sobre a locação de um imóvel urbano para fins não residenciais, situado à Rua Natalino Cossi, nº 100 – Ed. Paulúcio Center, Centro – Vila Valério-ES, com 232 m² de área construída, constituído de 03 (três) banheiros e 09 (nove) repartições, de propriedade do Senhor Luiz Leonardo Paulúcio, destinado ao funcionamento da Sede da Câmara Municipal de Vila Valério.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato n.º 001/2018, passará a vigorar com a redação abaixo, considerando o acréscimo de 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), no valor mensal do aluguel, com base no índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), apurado até dezembro de 2018.

“3.1 - O valor a ser pago mensalmente pela locação do imóvel objeto do presente Contrato será de R\$ 3.754,66 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), devendo o seu pagamento ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, por meio de transferência ou depósito bancário em nome do LOCADOR, podendo ser reajustado anualmente, de acordo com o índice oficial do Governo Federal – IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).”



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 001/2018, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 02 de janeiro de 2019.

FLÁVIO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
LOCATÁRIA

LUIZ LEONARDO PAULÚCIO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª - Simone A. B. Sabadini

2ª - Dulce Maria Gaspar Bruno